

Portaria nº 14/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 13 de janeiro de 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.04.24953P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 13/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de nº 3134 de 13 de janeiro de 2022, para que passe a constar:

Onde se lê: “[...], A partir de **15 de janeiro de 2022**”.

Leia-se: “[...], A partir de **14 de janeiro de 2022**”.

Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 13/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente